

Despacho - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR

Brasília-DF, 25 de maio de 2022.

**Ao Coordenador Jurídico,**

Retornam os autos a esta COJUR/DIJUR para exame da versão mais recente da minuta do Termo de Compromisso a ser celebrado entre a TERRACAP e o Condomínio Estância Quintas da Alvorada, cujo objeto é a execução de ações conjuntas que visam a elaboração e a execução dos projetos de urbanismo, Infraestrutura e aqueles relacionados ao licenciamento ambiental, com a finalidade de promover regularização fundiária na região.

Na anterior oportunidade em que esta COJUR se manifestou nestes autos (Parecer 177 - 86111637) opinou pela possibilidade jurídica de formalização do termo, por entender que o objeto é compatível com as atribuições legais e estatutárias desta Companhia.

A respeito da minuta do TERMO, foi ofertada sugestão para adequação do instrumento ao padrão comumente utilizado na TERRACAP, a correção de texto incompleto além de incluir a fraseologia anticorrupção.

Ao examinar a versão mais recente da minuta (86573903) verifica-se que as sugestões antes ofertadas já foram atendidas.

No mais, a minuta segue o padrão comumente utilizado pela TERRACAP em procedimentos de natureza semelhante, identificando as partes, indicando com clareza o objeto do termo e disciplinando em que condições se dará a execução.

Pelo exposto, o opinativo é pela aprovação da minuta registrada sob o SEI nº 86573903, por entender que foram contempladas as cláusulas mínimas obrigatória exigidas para a espécie.

À consideração superior.

**THIAGO GOMES DE GOUVEIA**

Assessor da COJUR

De acordo.

Ao **NUCCA**.

À **ADTEC**.

**OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR**

Coordenador Jurídico

TERRACAP/DIJUR/COJUR



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR - Matr. 2910-6, Coordenador(a) Jurídico(a)**, em 25/05/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES DE GOUVEIA - Matr.0002611-5, Assessor(a)**, em 25/05/2022, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **87266450** código CRC= **25AF3075**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

